



Estado de Sergipe  
Câmara Municipal de Cedro de São João

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REPROVADO	<input type="checkbox"/>
ARQUIVADO	<input type="checkbox"/>
Em 26 / 08 / 2021	

INDICAÇÃO Nº 46/2021.

*Cícero Ferreira*  
Presidente

**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUSÃO DO JIU-JITSU NA GRADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.”**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cedro de São João, **CÍCERO FERREIRA**, conforme preceitua os artigos 174 e 175 do Regimento Interno da Câmara, o Vereador **Diego de Melo Oliveira**, com assento nesta casa legislativa, nos termos regimentais, submete com elevada consideração ao Executivo a Indicação que sugere a inclusão da arte marcial JIU-JITSU na grade escolar da rede pública do município.

#### **JUSTIFICATIVA**

O esporte é meio reconhecido de resgate de vidas e forma eficaz de prevenção da criminalidade e iniciação nas drogas. Quando a criança recebe a oportunidade de viver a arte marcial, ela, com certeza, se torna um adulto melhor, cognitivamente mais desenvolvido e com o comportamental adequado aos desafios da vida; além disso no dia a dia, os benefícios da luta, que traz disciplina, evolução física, moral e psicológica são percebidos e automaticamente agentes de transformação do ambiente escolar e da comunidade em geral. Outro ponto importante é a economia de gastos hospitalares com população fisicamente ativa e os ganhos futuros em segurança pública, visto que estaremos formando uma sociedade mais saudável e honesta por influência da arte marcial.

Levando em consideração que a prática do jiu-jitsu está em crescimento em nosso município, como também a real mudança do ensino normal para o integral, faz necessário que as escolas ofertem práticas esportivas e culturais para os alunos como atividades extracurriculares.

Plenário Edézio Vieira de Melo

26 de agosto de 2021.

*Diego de Melo Oliveira*  
**Diego de Melo Oliveira**  
Vereador - DEM

Estado de Sergipe  
Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João  
Avenida Helena Sá, S/N  
CGC 32.850.232/0001-25



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Subscrevente

*Cristiane Melo Santos Leão*  
Cristiane Melo Santos Leão – PSD

Vereadora